

MAPA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo: 16.731/2016

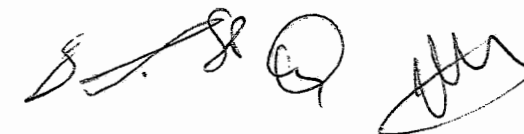
Procedimento: CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA DO PORTO DE ANGRA DOS REIS.

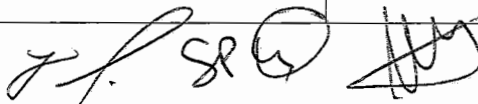
Licitante: BEMMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - ME.

(1ª reunião realizada em 12.12.2017)

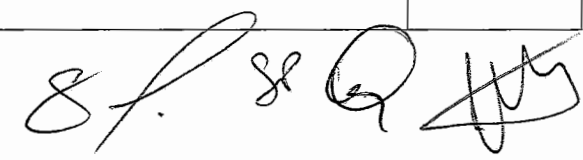
Ordem	Item	Exigências do Edital	Documento Apresentado	Observações	Julgamento
1	2.5	Representação por carta credencial ou por instrumento procuratório, comprovando os poderes do outorgante para emitilos.	Carta de Credenciamento assinada pelo sócio da licitante, Sr. Luis Vitor Patatas Machado.	Representada pelo Sr. Marcos Paulo Siciliano Vidal.	A - H
2	3.3	Documentos: original, cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial.	Documentos autenticados por membro da Comissão.		A - H
3	3.4.1	Proposta digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.	Atendido.		A - H
4	3.4.2	Proposta datada e assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas e anexos pelo representante legal da proponente.	Atendido.		A - H
5	4.1	Documentação numerada, precedida de folha-índice, acompanhada de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação, tudo reunido em encadernação desmontável e em envelope lacrado.	Proposta contendo 51 folhas numeradas e encadernadas em encadernação desmontável.		A - H
4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA					
6	4.2.1	Ato Constitutivo , Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.	3ª Alteração Contratual (Instrumento de Rerratificação da 2ª Alteração Contratual) datada de 25/01/2016, devidamente registrada na JUCERJA (fls. 02/10 da proposta).		A - H



7	4.2.2	Compromisso de constituição do Consórcio , conforme indicado no subitem 2.3.5 e 2.3.6 do Edital, se for o caso.	Não se aplica		— 0 —
8	4.2.3	Decreto de autorização , em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.	Não se aplica		— 0 —
9	4.2.4	Declaração de Ausência de Fato Impeditivo nos moldes do Anexo VI, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.	Declaração apresentada (fls. 11 da proposta).	A licitante não adotou o modelo do Anexo VI, mas atendeu o objetivo preconizado no subitem.	A - H
10	4.2.5	Declaração de Concordância e Compromisso do licitante nos moldes do Anexo IV – “Modelo de Declaração” do Edital.	Declaração apresentada (fls. 12 da proposta).		A - H
11	4.2.6	Declaração do licitante nos moldes do Anexo V – “Modelo de Declaração - Obrigações Trabalhistas” do Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).	Declaração apresentada (fls. 13 da proposta).		A - H
4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
12	4.3.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 15 da proposta).	CNPJ Nº 08.332.612/0001-93. Situação cadastral: Ativa.	A - H
13	4.3.2	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal , se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	Apresentou Ficha de Informações Cadastrais e Alvará de Licença para Estabelecimento emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (fls. 16 e 17 da proposta, respectivamente).	A Ficha Cadastral substitui o Cartão de Inscrição Municipal. Inscrição Municipal nº 0.390.247-1.	A - H



14	4.3.3	<p>Prova de regularidade com as Fazendas Federal Estadual e Municipal, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.</p> <p>(Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital).</p>	<p>- <u>Fazenda Federal</u></p> <p>Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 18 da proposta).</p> <p>- <u>Fazenda Estadual</u></p> <p>Certidão de Regularidade Fiscal (CND) acompanhada da Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (fls. 19/20 da proposta).</p> <p>- <u>Fazenda Municipal</u></p> <p>Certidão Negativa de Débito do ISSQN acompanhada da Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (fls. 21/22 da proposta).</p>	<p>Validade até 09/05/2018.</p> <p>Válidas até 13/01/2018 e 12/05/2018, respectivamente.</p> <p>Validas até 02/01/2018 e 13/01/2018, respectivamente.</p>	A - H
15	4.3.4	<p>Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.</p> <p>(Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital).</p>	<p>Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 18 da proposta).</p>	<p>Validade até 09/05/2018.</p> <p>Validade confirmada através do SICAF.</p>	A - H
16	4.3.5	<p>Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.</p> <p>(Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital).</p>	<p>Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 24 da proposta).</p> <p>Regularidade confirmada, mediante consulta ao SICAF da licitante</p>	<p>Validade até 29/12/2017.</p> <p>Validade confirmada através do SICAF.</p>	A - H
17	4.3.6	<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452/1943 e da Lei nº 12.440/2011.</p> <p>(Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital).</p>	<p>Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 25 da proposta).</p>	<p>Validade até 08/05/2018.</p>	A - H

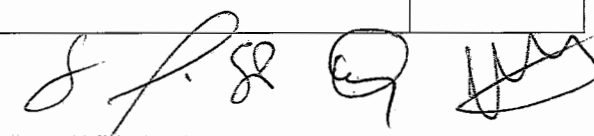


4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18	4.4.1	Certificado de Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.	Apresentou Certidão de Registro Pessoa Jurídica nº 64672/2017 (fls. 26/27), bem como a Certidão de Registro Profissional nº 59015/2017 do responsável técnico, Engº Civil Edmar Silvino Marcelo dos Santos, ambas emitidas pelo CREA-RJ (fls. 29 da proposta).	Válidas até 31/12/2017.	A - H
19	4.4.2	Atestados de Capacidade Técnico-Profissional , comprovando que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(ais) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica, a saber: Construção de Rede de Esgoto.	Apresentou Certidão de Acervo Técnico nº 13182/2005 emitida pelo CREA-RJ, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atestando que os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Edmar Silvino Marcelo dos Santos (fls. 30/31 e fls. 32/33 da proposta, respectivamente).	Comprovou o vínculo do profissional através da apresentação de Contrato de Prestação de Serviços entre a Licitante e o Engº Civil Edmar Silvino Marcelo dos Santos, além de o referido profissional ser o Responsável Técnico da licitante perante o CREA-RJ, em conformidade com as alíneas “d” e “e” do subitem 4.4.2.1 do Edital (fls. 34/35 da proposta).	A - H
20	4.4.3	Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa, ou em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, comprovando que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcela de maior relevância técnica e valor significativo dos serviços a serem licitados, a saber: Construção de Rede de Esgoto.	Apresentou Certidão de Acervo Técnico nº 13182/2005 emitida pelo CREA-RJ, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atestando que os serviços foram executados pela empresa <u>Cartacho Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.</u> (fls. 30/31 e fls. 32/33 da proposta, respectivamente).	O único Atestado de Capacidade Técnica e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentados pela licitante <u>não estão em seu nome</u> , mas sim, no da empresa Cartacho Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., não se prestando, portanto, para o fim de comprovar a capacidade técnico-operacional da licitante.	A - I

J J SP Q H

21	4.4.4	Atestado de Visita – Anexo IX deste Edital, emitido pela Gerência de Gestão de Obras - GERGOB, da CDRJ, em nome da licitante, ou da líder no caso de consórcio, que poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando já ter conhecimento das condições locais de trabalho, conforme previsto no subitem 4.4.4.1 do Edital.	Apresentou Declaração de Dispensa de Visita Técnica (fls. 36 da proposta).		A – H
4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA					
22	4.5.1	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado: 4.5.1.1 (a) - $ILC \geq 1,00$; 4.5.1.1 (b) - $ILG \geq 1,00$; 4.5.1.1 (c) - $SG \geq 1,00$. Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do Contador responsável registrado no CRC, conforme disposto no subitem 4.5.1.3 do Edital.	Apresentou Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, bem como o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, devidamente assinados pelos representantes legais da licitante e pelo Contador Responsável (fls. 37/44 da proposta).	Apresentou demonstrativo de cálculo dos índices exigidos no Edital (fls. 46/47 da proposta), a saber: ILC = 45,91; ILG = 45,91; e, SG = 45,91. Os índices também constam da Declaração do SICAF obtida pela CPL no sítio do SIASG.	A - H
23	4.5.2	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas.	Apresentou as Certidões Negativas do 1º, 2º, 3º e 4º Offícios do Registro de Distribuição (fls. 48/51 da proposta).	Todas as certidões foram expedidas dentro do prazo máximo estipulado no Edital, que é de 90 (noventa) dias antes da data de abertura e recebimento das propostas.	A – H
24	4.6.1	Declaração de Utilização do SICAF nos moldes do Anexo VII do Edital, para as licitantes que optarem pela utilização do SICAF.	Não apresentou.	A licitante não declarou a opção pela utilização do SICAF.	N – H



RESULTADO FINAL: INABILITADA

OBS: Todos os documentos apresentados pela licitante, obtidos através da INTERNET, tiveram suas autenticidades verificadas pela CEL.

Convenções: — A — = apresentou; — N — = não apresentou; — P — = apresentou em parte; — X — = formalidade não passível de inabilitar;
— 0 — = não se aplica; — — — = não há — H — = habilitado; — I — = inabilitado.


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:




ESTEFANO PONTES SALES
Presidente




FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ
Membro



OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA
Membro



VALTER SZTAJNBOK
Membro



SUZANA FIGUEIREDO PADILLA
Membro